



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 104/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2643/2024 e no parecer jurídico n.º 280/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** referente aquisição de exame de Angiotomografia de cabeça e pescoço arterial, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Maria de Lurdes da Silva Chicatto. O valor total da contratação é de R\$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

Nova Hartz, 24 de julho de 2024.



Flavio Emilio Jost
Prefeito Municipal